PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0070/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA TR SUL MANUTENÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE TANQUE PARA TRANSPORTE DE COMBUSTÍVEL E ÁGUA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2026 PMC – PREGÃO ELETRÔNICO N° 0024/2026 PMC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC, com sede administrativa na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, inscrito no CNPJ sob nº 82.939.414/0001-45, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Infraestrutura, Sr. Mauro Antônio Novello, matrícula nº 200062111, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: TR SUL MANUTENÇÕES LTDA, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 3.202, Pav. 1, Bairro São Sebastião, Município de Esteio/RS, CEP 93.265-226, inscrita no CNPJ sob nº 03.247.592/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Renato Campiol, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima qualificadas firmaram, em 15 de junho de 2026, resolvendo aditá-lo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de vigência e de execução contratual, a fim de possibilitar a aquisição e entrega do objeto contratado;

CONSIDERANDO a ocorrência de fatores alheios à vontade do Município, relacionados a atrasos na liberação do repasse dos recursos financeiros provenientes do Governo, os quais impactaram o andamento da execução contratual;

CONSIDERANDO o interesse da Administração na efetiva aquisição do objeto contratado;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato PMC nº 0070/2026 até 10 de novembro de 2026, ficando igualmente prorrogado, pelo mesmo período, o prazo para entrega e o cumprimento das obrigações contratuais, observadas as condições estabelecidas no contrato principal**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato principal e em seus termos aditivos, desde que não conflitantes com o disposto no presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Termo Aditivo é celebrado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente com as disposições aplicáveis à alteração e prorrogação dos contratos administrativos, e demais normas legais pertinentes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Catanduvas (SC), 11 de setembro de 2026.

MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO NOVELLO:44558988915
Dados: 2026.09.11 16:37:14 -03'00'

MAURO ANTÔNIO NOVELLO
Secretário Municipal
CONTRATANTE

RENATO CAMPIOL
TR SUL MANUTENÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: